



## **Câmara Municipal de Guaíba**

Estado do Rio Grande do Sul

**Setor de Comissões**

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

## **JUSTIFICATIVA À EMENDA MODIFICATIVA**

PROCESSO: PL 034/2018

PROPONENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019.”**

A Comissão de Finanças e Orçamento apresenta a seguinte Emenda Modificativa a fim de adequar a proposição no que diz respeito à futura elaboração do QDD e das alterações das despesas durante a execução orçamentária para que se dêem pela Mesa Diretora através de Resolução de Mesa.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2018.

  
**Ver. Florindo Motorista**  
(PSD)  
Presidente

  
**Ver. Nelson do Mercado**  
(PP)  
Relator

**Ver. Claudinha Jardim**  
(DEM)  
Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119 – e-mail: comissoes@camaraguaiba.rs.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 034/2018 – EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENDA MODIFICATIVA

Altera o artigo 2º, § 2º do Projeto de Lei N.º 34/2018 do Poder Executivo, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019”.

**Art. 1º** Altera o artigo 2º, § 2º do Projeto de Lei N.º 34/2018 do Poder Executivo, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019”, que passa a ter a seguinte redação.

**Art. 2º** (...)

§ 2º O Executivo e o Legislativo, após a aprovação do orçamento, elaborarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), até o nível de elementos, por Decreto e Resolução de Mesa, podendo alterar durante a execução orçamentária pelos mesmos atos que os instituíram. **(NR)**